

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ
**EDITAL N.º 003/2012 – RETIFICA O EDITAL 001/2012 E
PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES**



A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do MUNICÍPIO DE JAPOATÁ, Estado de Sergipe, constituída pelo Decreto n.º 326/2011, no uso de suas atribuições legais, torna pública que o Edital 001/2012 foi retificado, passando a ter as seguintes alterações:

1. - Fica alterada a tabela do item 2, referente à nomenclatura e à Habilitação Mínima para o cargo **401026** - Professor Polivalente, passando a figurar da seguinte forma:

CÓD. DO CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVAS	VAGAS P.P.D*	SALÁRIO INICIAL / CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
4 - ENSINO SUPERIOR							
401026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior Completo em Licenciatura de graduação plena, admitida a formação em nível médio na modalidade Normal apenas para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. • Registro no Conselho de Classe da Categoria, se exigido por Lei. 	15	...	01	*** R\$ 949,60 160h Mensais	R\$ 75,00

2. - As demais referências ao cargo de “Professor Polivalente”, passará a figurar com o seguinte termo: **Professor de Educação Básica**.

3. - Ficam prorrogadas as inscrições até o dia **08 de abril de 2012**, ficando alterado o subitem 3.1, o qual passa ter a seguinte redação:

“As inscrições estarão abertas no período de **05/03/2012 a 08/04/2012** e poderão ser realizadas em qualquer horário **via internet** (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição)”

4. - Fica alterado o subitem 3.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“**Até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/04/2012**, o candidato que preferir, poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos”.

5. - Fica alterado o subitem 3.5.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“Os candidatos que não efetuarem o pagamento, até a data de vencimento expresso no boleto bancário, poderão fazer sua reimpressão até o dia **09/04/2012 (data limite para pagamento)**, através do link “**PÁGINA DO CANDIDATO**” que estará disponível no endereço eletrônico: www.amigapublica.com.br/concursos, ou por solicitação feita na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ /SE durante os dias e horários de inscrição”.

6. - Fica alterado o subitem 3.5.1.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“Os candidatos que não fizerem devidamente o pagamento da tarifa de inscrição, até a **data limite para pagamento (09/04/2012)**, dentro do horário limite para compensação no mesmo dia, não serão considerados inscritos neste Concurso Público”.

7. - Fica alterado o subitem 3.8, passando a ter a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
**EDITAL N.º 003/2012 – RETIFICA O EDITAL 001/2012 E
PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES**



“A validade da inscrição dependerá do preenchimento correto dos dados e do pagamento da tarifa de inscrição, efetuado até a **data limite de pagamento (09/04/2012)**, conforme as regras deste Edital. O candidato que se inscrever mais de uma vez, independentemente do cargo e outras informações prestadas, terá validada apenas a **inscrição mais recente**, tomando como base a data e hora da confirmação da inscrição e subsidiariamente o número da inscrição, exceto nos casos em que a opção de escolha seja disponibilizada pela Amiga Pública, e a cargo do candidato, no momento da realização da prova, este possa optar por um ou por outro cargo inscrito”.

8. - O Edital 001/2012 será republicado na internet no endereço eletrônico: <http://www.amigapublica.com.br/concursos>, com as devidas alterações impostas por este Edital.
9. - As demais regras do Edital 001/2012 permanecem inalteradas.

JAPOATÃ (SE), 30 de março de 2012.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto n.º 326/2011, de 11 de novembro de 2011)

MARIA JAIRLENE CARDOSO
Presidente

RODRIGO GUIMARÃES SANTOS
Membro

GUSTAVO GUIMARÃES SANTOS
Membro

MARCELO SANTOS GOMES
Secretário